



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 416/2001

Serviço: Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (envia)

Em 26/09/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotações nas unidades administrativas, destinadas a fazer face as despesas de investimentos da administração municipal.

Destinam-se os valores contemplados a cobrir as despesas de desapropriação de um imóvel no bairro Santa Rita de Cássia, onde será implantada a Escola municipal e a quadra poliesportiva.

Noutra dotação pretende-se exercer as medidas acautelatórias próprias da administração para preservação do patrimônio Histórico, indenizando a expropriação de um imóvel na Praça da Sé, para intervenção imediata de recuperação, destinando-o a abrigar as atividades do Poder Legislativo Municipal.

Para tal, serão utilizados recursos anulados da reserva de Contingência que acode aos interesses mais emergentes da máquina administrativa.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 067

Em 27/09/01 16:00

PROJETO DE LEI N.º 067/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

10.58.575.1.024-4110 – Obras e Instalações R\$ 18.500,00

Total do Projeto Atividade R\$ 18.500,00

13.01 – Sec. Municipal de Adm., indústria, Comércio e Desenvolvimento

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

03.07.025.1.011- 4110 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

12.01 – Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

99.99.999.9.999.9000 – Reserva de Contingência..... R\$ 118.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 118.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 02/ Outubro 1 2001

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 15/ Outubro 1 2001

Presidente Secretário